



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Guaporé
GABINETE DO PREFEITO

Of. nº 331/2024

Guaporé, 23 de agosto de 2024

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Através deste vimos encaminhar, para apreciação e votação dos Senhores Edis, o projeto de lei nº 78/2024, que **AUTORIZA O MUNICÍPIO PERMUTAR IMÓVEIS COM MAR AZUL PARTICIPAÇÕES LTDA. OU EVENTUAL EMPRESA SUCESSORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Anexo segue justificativa do presente encaminhamento.
Atenciosamente.

Valdir Carlos Fabris
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Antônio José Pandolfo,
Presidente da Câmara de Vereadores e dignos Pares
Guaporé, RS.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Guaporé
GABINETE DO PREFEITO

Guaporé, 23 de agosto de 2024.

MENSAGEM Nº 78/2024

Senhor Presidente:

Para os efeitos legais estou submetendo à deliberação dessa Câmara Municipal a seguinte matéria:

PROJETO DE LEI: 78/2024

EMENTA: AUTORIZA O MUNICÍPIO PERMUTAR IMÓVEIS COM MAR AZUL PARTICIPAÇÕES LTDA. OU EVENTUAL EMPRESA SUCESSORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JUSTIFICATIVA:

O presente Projeto de Lei visa receber autorização legislativa para o Município permutar com a empresa MAR AZUL PARTICIPAÇÕES LTDA. terrenos junto ao loteamento que a empresa está urbanizando junto às antigas instalações do complexo Curtume Termignoni.

A permuta proporcionará o alinhamento viário e assegurar as diretrizes do Plano Diretor Municipal com a realocação da Rua Guilherme Mantese, a fim de ajustar o alinhamento da grade viária.

O imóvel do Município, com área de 1.811,46 m², foi avaliado em R\$ 570.826,92, já os imóveis da empresa Mar Azul Participações Ltda., com área de 1.992,47m², foram avaliados em R\$ 576.273,09 pela comissão instituída pela Portaria nº 1842/2024, de 09 de julho de 2024, sendo que os valores dos imóveis foram fixados pelo Decreto nº 7714/2024, de 15 de agosto de 2024.

As obras com urbanização dos imóveis da empresa MAR AZUL PARTICIPAÇÕES LTDA. estão em plena execução e contarão inclusive com a instalação de um grande Supermercado que contribuirá para dotar o Bairro Nossa Senhora da Saúde de completa infraestrutura, incluindo nestas a futura construção de Unidade Básica de Saúde e Escola Municipal.

As despesas para regularização dos imóveis junto ao Cartório e o Ofício de Registro de Imóveis serão custeados integralmente pela empresa MAR AZUL PARTICIPAÇÕES LTDA, não restando qualquer encargo financeiro para o Município.

À consideração dos Senhores Edis.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Guaporé
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 78/2024, DE 23 DE AGOSTO DE 2024.

AUTORIZA O MUNICÍPIO PERMUTAR IMÓVEIS COM MAR AZUL PARTICIPAÇÕES LTDA. OU EVENTUAL EMPRESA SUCESSORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ-RS faz saber, em cumprimento ao disposto no artigo 57, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores de Guaporé aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o MUNICIPIO DE GUAPORÉ, autorizado a entregar como objeto de permuta à MAR AZUL PARTICIPAÇÕES LTDA., CNPJ nº 48.886.255/0001-20 ou eventual empresa sucessora, o seguinte imóvel:

Imóvel de propriedade do Município de Guaporé

I - Uma área de terras urbanas sem numeração administrativa, Bairro Nossa Senhora da Saúde, Guaporé/RS, com 1.811,46 m², situada na Rua Guilherme Mantese, lado ímpar da numeração, distante 114,00m da esquina com a Rua Nabuco de Araújo, sem quarteirão definido, sem benfeitorias, confrontando: ao NORTE, por 90,72m, com terras de Mar Azul Participações LTDA, antes de PPremium Urbanizadora e Incorporadora Ltda; ao SUL, por 90,45m, com terras de Mar Azul Participações LTDA, antes de PPremium Urbanizadora e Incorporadora Ltda; ao LESTE, por 20,10m, com terras do Município de Guaporé, área remanescente e, ao OESTE, por 20,08m, com a Rua Guilherme Mantese, área remanescente do Município de Guaporé. Área desmembrada da matrícula nº 28.818. Avaliada em R\$ 570.826,92 (quinhentos e setenta mil, oitocentos e vinte e seis reais e noventa e dois centavos).

Art. 2º Em contrapartida e para concretizar a autorização do artigo 1º da presente Lei, a empresa MAR AZUL PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ nº 48.886.255/0001-20, ou eventual empresa sucessora, entregará ao MUNICIPIO DE GUAPORÉ, livre e desembaraçadamente, a posse e o domínio da seguinte área de terra:

Imóveis de propriedade de Mar Azul Participações LTDA, antes de PPREMIUM Urbanizadora e Incorporadora Ltda

I - área de terras urbanas sem numeração administrativa, Bairro Nossa Senhora da Saúde, Guaporé/RS, com 1.634,22m², situado no prolongamento da Rua Guilherme Mantese, ambos lados da numeração, distante 134,08m da esquina com a Rua Nabuco de Araújo, em quarteirão indefinido, sem benfeitorias, confrontando: ao NORTE, por 25,12m, com o prolongamento da Rua Guilherme Mantese, terras do Município de Guaporé; ao SUL, por 25,00m, com terras de Pedro Jair Brancher e outros; ao LESTE, por 66,37m, com terras de Mar Azul Participações LTDA, antes de PPremium Urbanizadora e Incorporadora Ltda, área remanescente e, ao OESTE, por 64,35m, com terras de Mar Azul Participações LTDA, antes de PPremium Urbanizadora e



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Guaporé
GABINETE DO PREFEITO

Incorporadora Ltda, área remanescente”. Área desmembrada da matrícula nº 28.822. Avaliada em R\$ 479.044,04 (quatrocentos e setenta e nove mil, quarenta e quatro reais e quatro centavos).

II - área de terras urbanas sem numeração administrativa, Bairro Nossa Senhora da Saúde, Guaporé/RS, com 358,25m², encravado, distante 90,45m do lado ímpar da Rua Guilherme Mantese, em quarteirão indefinido, sem benfeitorias, confrontando: ao NORTE, partindo de Oeste rumo a Sudeste, por linha curva de 25,00m; deste ponto, seguindo em direção a Sudeste, em linha reta de 7,90m, ambas as linhas, com prolongamento da Rua Luiz Augusto Puperi, terras do Município de Guaporé; ao SUL, por 25,00m, com terras do Município de Guaporé e, ao OESTE, por 21,36m, com terras de Mar Azul Participações LTDA, área remanescente. Área desmembrada da matrícula nº 28.822. Avaliada em R\$ 97.229,05 (noventa e sete mil, duzentos e vinte e nove reais e cinco centavos).

Parágrafo Único: Os imóveis foram avaliados pela comissão constituída, através da Portaria nº 1842/2024, de 09 de julho de 2024, conforme Parecer Técnico de avaliação de imóveis de 12 de agosto de 2024, sendo os valores fixados através do Decreto nº 7714/2024, de 15 de agosto de 2024.

Art. 3º Os valores da diferença avaliados pela Comissão prevista na Portaria nº 1842/2024, de R\$ 570.826,92, para o imóvel do MUNICÍPIO e R\$ 576.273,09, para os imóveis de MAR AZUL PARTICIPAÇÕES LTDA., não serão objeto de cobrança por parte da empresa MAR AZUL PARTICIPAÇÕES LTDA. perante o MUNICÍPIO.

Art. 4º A presente permuta destina-se exclusivamente a ajustar o alinhamento viário e assegurar as diretrizes do Plano Diretor Municipal, deste modo realizando a realocação da Rua Guilherme Mantese a fim de ajustar o alinhamento da grade viária.

Art. 5º Ficarão por conta da empresa MAR AZUL PARTICIPAÇÕES LTDA. ou eventual empresa sucessora, a responsabilidade pelas despesas de escrituras e registro dos imóveis recebidos em permuta além do pagamento de emolumentos e demais taxas.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em

Valdir Carlos Fabris



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Guaporé
GABINETE DO PREFEITO

Prefeito

Registre-se e Publique-se

Gisele Toniolo

Secretária da Administração

Publicado no informe oficial eletrônico [www.guapore.rs.gov.br/pagina/informes-oficiais-meio-eletronico_e_no Diário Oficial Eletrônico do Município](http://www.guapore.rs.gov.br/pagina/informes-oficiais-meio-eletronico_e_no_Diário%20Oficial%20Eletrônico%20do%20Município).



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9939-3043-C66C-4AF1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VALDIR CARLOS FABRIS (CPF 060.XXX.XXX-53) em 23/08/2024 10:52:52 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://guapore.1doc.com.br/verificacao/9939-3043-C66C-4AF1>